

EDITAL FLD III/2018

- DIREITOS -

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INCIDÊNCIA
NO CAMPO DA GARANTIA E PROMOÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E FOCO

O atual momento social e político do Brasil é extremamente complexo. A ruptura democrática, a retirada sistemática de direitos da população brasileira, especialmente a mais empobrecida, o avanço de pautas ultraconservadoras, de caráter patriarcal e misógino, e LGBTfóbicas, o sucateamento dos serviços públicos, a ocupação dos espaços políticos por parte de grupos religiosos conservadores, tudo isso tem contribuído para a criminalização e desarticulação dos movimentos sociais e das forças de resistência.

Neste cenário, o fortalecimento de redes e espaços de formação popular, o fortalecimento do protagonismo e da participação das mulheres, além de ações mobilizadoras coletivas de superação das violências de gênero, com cunho misógino, racista, etnocêntrico, sexista e LGBTfóbico, são imprescindíveis.

Com este propósito, o edital destina-se a apoiar projetos que atendam ao menos um dos aspectos listados abaixo:

- ✓ Fortalecer redes, fóruns, conselhos e espaços de participação popular, através de organizações, coletivos e grupos que atuam na perspectiva da justiça de gênero e fortalecimento da democracia.
- ✓ Realizar processos de formação que contemplem a conjuntura política e social, com enfoque na luta das mulheres e na criminalização dos movimentos sociais. O objetivo é buscar maior apropriação sobre violações aos direitos humanos, identidades de gênero, direitos sexuais e direitos reprodutivos na interface com a justiça de gênero.

- ✓ Promover a inserção e protagonismo de mulheres em espaços de coordenação, decisão, liderança e governança nas comunidades de base, organizações, coletivos, fóruns e conselhos.
- ✓ Promover ações mobilizadoras coletivas de superação de todas as formas de violência, especialmente a violência de gênero, com cunho misógino, racista, etnocêntrico, sexista e LGBTfóbico.

2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres participantes de movimentos sociais, coletivos, grupos e fóruns.

3. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Organizações da sociedade civil, fóruns, redes, movimentos sociais, coletivos feministas, grupos de mulheres lésbicas e transexuais. Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino superior.

4. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos em todo o território nacional.

Valores máximos de apoio	Reais (R\$)
Projetos municipais, intermunicipais ou estaduais	15.000,00
Projetos interestaduais	25.000,00
Projetos nacionais	30.000,00

5. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php>, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

6. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	05/03/2018
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	13/04/2018, às 23h59min, horário de Brasília/DF
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD	20/06/2018
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados	Julho/2018
Prazo para execução dos projetos	12 meses, a partir da assinatura do termo de colaboração.

7. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

Os projetos que atenderem às determinações serão cadastrados no banco de dados da FLD e encaminhados para análise e elaboração de pareceres pela Assessoria Programática e Assessoria de Projetos. Posteriormente, os mesmos serão encaminhados para a Comissão de Avaliação de Projetos, responsável pela definição dos projetos a serem apoiados.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação dos projetos pré-selecionados é realizada por uma comissão interdisciplinar, representada por diversas regiões do Brasil e de diversas instituições, sendo composta por 7 (sete) membras e membros titulares e 7 (sete) suplentes.

Serão considerados para análise dos projetos:

- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital.
- Contribuição para a justiça de gênero.
- Potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes.
- Potencial de articulação e incidência em políticas públicas.
- Parceria com outras organizações.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 6 deste edital. Depois da publicação da lista, será enviada a organização mensagem eletrônica com orientações específicas, sendo firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente.

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

10. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os valores de apoio financeiro serão realizados de acordo com o item 4 deste edital. Serão valorizadas as propostas que apresentarem contrapartida, mesmo que não financeira, bem como contribuições de organizações parceiras na execução do projeto, sejam recursos financeiros, bens ou serviços.

Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de:

contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas. Todo comprovante deve ser nominal à organização requerente.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade do grupo requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto. Devendo ser comprovado quando da prestação de contas.

Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas sobre o recolhimento de obrigações fiscais ou de qualquer outra natureza.

11.DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A logomarca da FLD está disponível através do endereço: <https://www.fld.com.br/page/logotipia/> e deverá constar nos materiais elaborados com recursos do projeto.

Serão resguardados direitos autorais de estudos, relatórios, fotografias, publicações, vídeos, bem como outros. No entanto, a FLD reserva-se o direito de utilizar estes materiais na divulgação da metodologia e resultados do Programa de Pequenos Projetos.

12.ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões, encontros, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo/financeiro.

13. RELATÓRIO NARRATIVO/FINANCEIRO

O relatório narrativo/financeiro deverá ser preenchido a partir do modelo disponível, através do endereço: <https://www.fld.com.br/page/relatorios-narrativo-e-financeiro/>.

Na parte narrativa, a ênfase está no relato dos resultados alcançados, atividades realizadas e dificuldades encontradas. Na parte financeira, deverá ser apresentada a descrição das despesas realizadas, juntamente com o envio de todos os comprovantes fiscais.

No caso de repasse financeiro em duas parcelas: um relatório narrativo/financeiro parcial deverá ser enviado ao término da aplicação dos recursos da primeira parcela.

No caso de repasse em parcela única (valor integral): deverá vir um único relatório narrativo ao término das atividades e ações previstas no projeto.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia - FLD

Fone: (51) 3225-9066

E-mail: pequenosprojetos@fld.com.br

www.fld.com.br